

# DIÁRIO OFICIAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO

<http://ap.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/tartarugalzinho/>



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 23.066.632/0001-53

### 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 022/2020-PMT

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2020 - PMT, CELEBRADO PELO PREFEITURA DE TARTARUGALZINHO E PELA EMPRESA D C A FERNANDES EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UM PRÉDIO PARA FUNCIONAR A FABRICA DE POLPA DE FRUTAS NA COMUNIDADE DO CEDRO, NO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO, A EMPRESA ESPECIALISADA PARA EXECUÇÃO INDIRETA DE SERVIÇOS MEDIANTE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DO TIPO MEMOR PREÇO. CONFORME O PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO E SEUS ANEXOS.

**CONTRATANTE:** A Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho - AP, inscrito no CNPJ n.º 23.066.632/0001-53, com sede na Rua. São Luiz Nº 809, Tartarugalzinho – AP, representado pelo seu Prefeito, Senhor RILDO GOMES DE OLIVEIRA.

**CONTRATADA:** D C A FERNANDES EIRELI, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 29.285.841/0001-74, localizada à Rua Socialismo nº810 c, Bairro Renascer I, neste ato representada por sua proprietária Srª. Darlen Caroline Araujo Fernandes, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade n° 337005, inscrito no CPF/MF sob o n° 829165782-34 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 022/2020 - PMT, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 60 (SESSENTA) dias, nos termos previstos o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 23.066.632/0001-53

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 03/02/2020.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito do Município de Tartarugalzinho representante legal da contratante e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

TARTARUGALZINHO - AP, 10 em de Novembro de 2020.

<p>_____ RILDO GOMES DE OLIVEIRA Prefeito do Município de Tartarugalzinho</p>	<p>_____ DARLEN CAROLINE ARAÚJO FERNANDES Representante legal da empresa</p>
---	--

### TESTEMUNHAS:

<p>_____ NOME: CPF: RG n.º:</p>	<p>_____ NOME: CPF: RG n.º:</p>
---	---